

Contributos Educação Especial - ACIP

1. Os Agrupamentos de Escolas acederem autonomamente aos recursos existentes na comunidade (humanos e materiais) à semelhança do Concelho de Vila Nova de Famalicão, uma vez que esta previsto no decreto-lei 03/2008;
2. Uma política de Inclusão obriga a recursos humanos especializados e multidisciplinares.
3. Definição clara dos apoios:
 - 0 - 6 – Intervenção Precoce
 - 6 – 18 - Subsídio de Educação Especial (é o único subsídio que ajuda a família nas despesas com acompanhamento terapêutico) – no requerimento deste subsídio as famílias deparam-se com enormes e inúmeras barreiras como:
 - a) A falta de resposta ao requerimento – a resposta de deferimento/indeferimento demora em média 7 meses. Assim também acumula o valor que as famílias vão receber, tendo muitas vezes como consequência, o incumprimento das famílias.
 - b) Verificam-se práticas e procedimentos diferentes em cada Centro Distrital da Segurança Social;
4. Estão definidos no decreto-lei 03/2008 os Planos Individuais de Transição para a vida activa mas não existem apoios definidos.
5. Com o aumento da escolaridade obrigatória para os 18 anos que tipo de currículo será definido e que recursos existem nas escolas secundárias.
6. Oferta formativa para jovens com deficiências/incapacidades muito reduzida.
7. A capacidade dos Centros de Actividades Ocupacionais existentes é extremamente reduzida, verificando-se a necessidade destes equipamentos sociais.

Audiência Parlamentar, 9 de maio

Um dos objetivos da educação especial incide na inclusão educativa e social, no acesso e o sucesso educativo, na autonomia, na estabilidade emocional, bem como na promoção da igualdade de oportunidades, na preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais. Centra-se nos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

A Autarquia de Vila Nova de Famalicão pauta as suas intervenções educativas e sociais pelo cariz Inclusivo.

Destaco como **pontos fortes: Parceria/complementaridade e pró-atividade**

Parceria/complementaridade – Prima pela parceria com todos os parceiros educativos, públicos e privados, atendendo às escolas num registo que ultrapassa a componente física e estrutural da escola, mas respeitando e valorizando as pessoas que nelas atuam: alunos, professores, direcção, assistentes, pais, associações...

Pró-atividade – pela dinâmica de trabalho visionária, com preocupação em implementar medidas/respostas preventivas.

(onde se enquadram todos os projectos escolares, autárquicos, da acção social, CPCJ, os quais serão tanto mais válidos quanto maior a envolvimento civil)

Enfatizo que dentro deste concelho se realiza um **trabalho em rede** que, a breve prazo, se ilustrará no projeto **Um Concelho Inclusivo**.

Este trabalho em rede alicerça-se na filosofia partilhada da Educação para a Inclusão, crescente/envolvente da comunidade escolar, social e a autarquia.

Destaco, de seguida, alguns pontos para reflexão, emergentes do levantamento que estou a fazer entre coordenadores de educação especial e famílias de alunos com NEE, uns que são um ponto de distinção, outros que poderão evoluir positiva e inclusivamente com a intervenção da autarquia.

Recursos humanos

Um dos pontos frágeis nas respostas educativas inclusivas prende-se com a necessidade de mais (melhores?) recursos humanos a nível de assistentes operacionais. Deverão ter uma colocação fixa, continuada, e formação especializada (a situação de tarefeiros ou POC's, com contrato anual, não tem o carácter continuado que uma educação inclusiva impõe). Um assistente operacional estabelece laços afetivos e rotinas específicas/individuais, por vezes do foro íntimo, que deverão ter continuidade pedagógica/operacional.

Falta de um CRI (Centro de Recursos para Inclusão – documento que anexo).

O Concelho de Vila Nova de Famalicão não tem um Centro de Recursos para a Inclusão, em consonância com o legislado para o efeito. Das diferentes instituições de apoio à deficiência existentes no concelho (ATC, ACIP, AFPAD, APPACDM e CSCSPB) apenas a APPACDM reunia as condições para candidatura.

Neste momento, as únicas valências educativas deste concelho que têm resposta CRI são a *Unidade de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (1)*, sita no Agrupamento de Joane, e as *Unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita (3)*, sitas em Ribeirão e Júlio Brandão (de 1.º ciclo) e Calendário (de 2.º ciclo). Estas Unidades são servidas por técnicos – terapeuta ocupacional, terapeuta de fala, fisioterapeuta e psicólogo - colocados no

Agrupamento de Vila das Aves e rentabilizados, conforme as necessidades terapêuticas, entre Famalicão e Santo Tirso. Embora seja uma mais-valia a nível de resposta especializada, reflete-se negativamente pelo pouco tempo de intervenção. Há, também, a resposta da ACIP – o projeto pioneiro neste concelho, dinamizado pelo apoio terapêutico especializado pela ACIP em contexto escolar para os alunos com NEE, que é considerado muito positivo pelas escolas e pelas famílias. Deverá ser uma das “bandeiras” deste Concelho. Não é cumulável com os recursos CRI nas Unidades e a opção por este recurso é opcional dos encarregados de educação. *(foi submetido para apreciação um projecto de criação e uma Unidade de 2.º ciclo na EB2,3 Júlio Brandão dado que com as futuras agregações ficará com sequencialidade (no espaço físico contíguo) até ao nível de ensino secundário)*

Subjectividade/coordenação no diagnóstico/avaliação/intervenção

Há necessidade de um trabalho em rede/partilha da parte das coordenações de educação especial dos agrupamentos- escolares, clínicos e autárquicas. A subjectividade da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) elemento imposto no processo de avaliação e encaminhamento para educação especial contraria a equidade educativa -garantia de igualdade, quer no acesso quer nos resultados-, que a educação inclusiva deveria promover. A promoção de encontros de partilha, com representantes das coordenações de educação especial de todos os agrupamentos, enriquecidas com a presença dos respectivos psicólogos e de representantes da educação da autarquia, seria, de facto um processo unificador e equitativo de promoção e oportunidades. *(Na Júlio Brandão levou-se a efeito uma destas sessões em 2009, foi deveras produtiva e do interesse de todos os presentes. Contudo...)*. Esta situação destaca-se tanto mais que as estruturas organizativas (antigas Equipas de apoio à escola e a própria DREN) delegam decisões para os agrupamentos.

Alunos com deficiência intelectual severa – Implementação de PIT (plano individual e transição) e Pós Escola

Se para os alunos com NEE, de baixa incidência e alta prevalência, o percurso escolar se vai construindo com as medidas educativas ajustadas: [a) Apoio pedagógico personalizado; b) Adequações curriculares individuais; c) Adequações no processo de matrícula; d) Adequações no processo de avaliação; e f) Tecnologias de apoio] o mesmo não se verifica no que diz respeito aos alunos com **e) Currículo específico individual**, a medida mais restritiva, de alta incidência, baixa prevalência. É certo que compete à escola estar atenta às características de cada um dos seus alunos, neste caso em particular dos alunos com problemas intelectuais, de modo a contribuir positivamente na construção de um projeto de vida para eles. Para estes alunos, as orientações curriculares tiveram uma actualização recente, com o Decreto-lei 3/2008, de 7 de janeiro, que

define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo, visando a criação de condições para a adequação do

processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social (artigo 1.º)

Este trabalho de criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida têm de ser feitos por uma equipa multidisciplinar, motriz de interação entre os diferentes profissionais. Geralmente os alunos com problemas intelectuais, pelas significativas limitações quer no funcionamento intelectual quer no comportamento adaptativo com expressão conceptual, social e capacidade práticas de adaptação, têm um percurso escolar inserido num currículo específico individual, ou seja

[...] substitui as competências definidas para cada nível de educação e ensino. .. O currículo específico individual inclui conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dá prioridade ao desenvolvimento de atividades de cariz funcional centradas nos contextos de vida, à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar. (Decreto-lei 3/2008, Capítulo IV, Artigo 21.º)

Esta questão da adaptação curricular em concomitância com a transição para a vida pós escola é realçada na Declaração de Salamanca de 1994, ao afirmar que “ os jovens com necessidades educativas especiais devem ser ajudados para fazerem uma efetiva transição da escola para a vida adulta. As escolas devem apoiá-los a tornarem-se economicamente ativos e dotá-los com as competências necessárias à vida diária, oferecendo formação em competências que respondam às exigências sociais e de comunicação e às expectativas da vida adulta. A recente legislação sobre Educação Especial consolida que

sempre que o aluno apresente necessidades educativas especiais de carácter permanente que o impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo deve a escola complementar o programa educativo individual com um **plano individual de transição destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma actividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional...** No sentido de preparar a transição do jovem para a vida pós-escolar, o plano individual de transição deve promover a capacitação e a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária. (Decreto-lei 3/2008, Capítulo III, Artigo 14.º).

Tendo em conta as características específicas do plano individual de transição é premente conhecer muito bem os contextos vivenciais do aluno, das suas expectativas e dos seus familiares. Devem ser delineados de acordo com os professores, os pais e o próprio aluno. Devem estabelecer as principais metas e competências a desenvolver, sobretudo nos anos terminais de escolaridade possibilitando a articulação com o projeto de vida.

É, neste contexto, de promoção e desenvolvimentos de PIT, e, sobretudo, de criação e uma rede de apoio formativa/profissional para esta população que urge encetar esforços.

Os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e as "vagas" existentes nas instituições concelhias não são resposta suficiente e nem sempre a adequada – a filosofia inclusiva combate o encaminhamento *per si* para um CAO, promove o encorajar e co-construir o projeto de vida destes jovens, educa-los para a vida com a promoção e funções na sociedade, futuros trabalhadores. Urge repensar nesta resposta sobretudo agora que nos encontramos na fase transitória da reformulação da escolaridade obrigatória– ensino básico, universal, obrigatório e gratuito - com a duração de 12 anos, correspondente ao nível secundário (1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário), ou até que o aluno faça 18 anos. Os jovens que se encontrem numa situação de matrícula de 9.º ano estarão na escola mais 3 anos – é a ocasião propícia para criar uma rede de apoio formativa/profissional para esta população. *(Este é o tema do meu trabalho de doutoramento. Sobre este assunto apresentei questões para reflexão na anterior conferência parlamentar, em 21 de março 2012, publicadas na <http://www.parlamento.pt/sites/COM/Paginas/DetalheNoticia.aspx?BID=4531>)*

Resposta educativa articulada de cursos de educação e formação (CEF)

Uma mais-valia, com repercussões muito positivas e verificadas como um percurso escolar diferenciado e acessível a alguns alunos com NEE é a resposta concelhia a nível e CEF. O facto de haver articulação entre agrupamentos promove a diversidade e aumenta a oferta de cursos CEF. Este modelo de organização deve ser divulgado e generalizado.

Formação contínua CFAEVNF

Existe uma boa resposta formativa a nível e educação especial promovida pelo Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Nova de Famalicão, dirigida a todo o público-alvo que compõe a componente educativa. Além das duas formações acreditadas e atualmente em curso (uma para docentes outra para assistentes operacionais) revelo que o Centro de Formação submeteu um projeto de formação nesta área à Gulbenkian. Apresentou um projecto dinâmico, com uma abrangência concelhia e inovadora. Aguarda-se apreciação até fim de junho. *(anexo o resumo desse projeto pois é, sem dúvida um projeto a ser abraçado em conjunto)*

Certa de que muito mais pontos há para explanar, estes que expus levar-vos-ão refletir sobre a dinâmica da educação, em especial da educação especial.

Cumprimentos

Rosário

No quadro da equidade educativa, o sistema e as práticas educativas devem assegurar a gestão da diversidade da qual decorrem diferentes tipos de estratégias que permitam responder às necessidades educativas dos alunos.

Deste modo, a escola inclusiva pressupõe individualização e personalização das estratégias educativas, enquanto método de prossecução do objectivo de promover competências universais que permitam a autonomia e o acesso à condução plena da cidadania por parte de todos.

Audiência Parlamentar Sobre Necessidades Educativas Especiais

O Município de Vila Nova de Famalicão esteve presente, no passado dia 9 de Maio, na Audição da Comissão Parlamentar de Educação, acerca das Necessidades Educativas Especiais.

O tempo que os intervenientes tinham para expor as suas sugestões/preocupações, 1 minuto e 30 segundos, não dava para dizer tudo aquilo que estava preparado, tendo sido dito, apenas, que as sugestões de Famalicão, obtidas através da auscultação de pessoas/instituições que estão a trabalhar estas questões no terreno, seriam enviadas por escrito.

Foi, ainda, referido que, no próximo mês de Junho, será apresentado o Projeto “Famalicão Inclusivo”, trabalho em rede com pessoas e instituições que estão a trabalhar, no terreno, as questões das NEE, assim como, as questões da Sobredotação e da Orientação Vocacional Precoce, a fim de termos as escolas e o Município verdadeiramente inclusivos.